



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 29 de dezembro de 1 967.

LEI Nº 811 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1 967.

Autoriza o Poder Executivo a doar à União Santanense de * Estudantes Secundários um * terreno para construção de * sua sede.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à UNIÃO SANTANENSE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIOS --* (USES), para construção de sua sede, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, localizado à rua Rivadávia Corrêa, com 10,15 metros de frente por 50,00 metros de fundos, com uma área total de 490,84 metros quadrados, lindando ao Sul com terrenos aforados a João Gallo e I.P.A.S.E. ao Norte com próprios da Cia. Telefônica Nacional, ao Oeste com a mencionada rua Rivadávia Corrêa e ao Leste com terrenos aforados a Victor Saldanha da Rosa.

Artº 2º - A União Santanense de Estudantes Secundários é obrigada a iniciar a construção do prédio, * com as exigências regulamentares, dentro do prazo de dois- (2) anos, a contar da data da assinatura da escritura, e a concluí-lo dentro do prazo de quinze (15) anos, sob pena de reversão do terreno ao Patrimônio do Município, sem qualquer ônus para a Fazenda Municipal.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor * na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1 967.

(As.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Rita Terezinha de Moura Jardim
Rita Terezinha de Moura Jardim